



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

SÓCIO EFETIVO

Rio de Janeiro, 2024.

Ilmo.

Sr. Diretor(a)

Prezado(a) Sr.(a)

O SNETA é a entidade sindical patronal, que representa as empresas de táxi aéreo brasileiras.

O SNETA é um sindicato de categoria econômica, de âmbito nacional.

O SNETA atua no interesse da categoria junto às Secretaria de Aviação Civil, à ANAC, DECEA, CGNA, RECEITA FEDERAL, INFRAERO, AEROPORTOS e demais organizações relacionadas à indústria da aviação civil.

Várias são as gestões do SNETA, perante os órgãos reguladores, que resultaram em melhoras no ambiente de negócios do setor de táxi aéreo, abaixo citamos alguns trabalhos deste sindicato para a melhoria do setor.

A ação do SNETA junto à ANAC, resultou na **Resolução 576**, de 04 de agosto de 2020, que dispõe sobre o alcance dos requisitos aplicáveis às empresas aéreas que conduzem operações agendadas no âmbito do RBAC nº 135.

Dentre vários projetos em andamento pelo SNETA e que teve trabalho intenso deste sindicato junto a Agência Nacional de Aviação, está a **Resolução 623**, de 7 de junho de 2021, que aprova regras específicas para a utilização de áreas não cadastradas, em terra, situadas na Amazônia Legal para pouso e decolagem de aviões.

O SNETA, apresentou várias emendas ajudando na criação da **MP 1.089/21 do Voo Simples**, aprovada no Congresso Nacional.

O SNETA é o único sindicato nacional patronal das empresas de táxi aéreo e representa todas as empresas de táxi aéreo nas negociações sindicais, para fechamento das Convenções Coletivas de Trabalho.

De acordo com a nova Lei do Aeronauta, em vigor a partir de 27 de novembro de 2017, os tripulantes empregados nas empresas que mantêm serviços aéreos definidos nos incisos III e V do **caput** do artigo 5º. da Lei 13.475/2017, foram equiparados aos tripulantes das empresas de táxi aéreo, inclusive quanto às condições de trabalho estabelecidas em convenções coletivas.



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

Com a alteração do estatuto em 2018 o sindicato passou a ter também os Associados Colaboradores que são as empresas de serviço aéreo privado, entendido como aquele realizado, sem fins lucrativos, a serviço do proprietário ou operador da aeronave; e as empresas que prestam às empresas de táxi aéreo e/ou de aviação executiva serviços relacionados à manutenção de aeronaves.

Na data base das categorias profissionais de aeronautas e aeroviários, 01 de dezembro, o SNETA negocia as condições de trabalho e a renovação das convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias, reunindo-se com as empresas e os sindicatos, evitando-se, assim, a deflagração de greve e a instauração de dissídio coletivo perante os tribunais regionais do trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho.

As convenções coletivas de trabalho firmadas pelo SNETA com os aeroviários e aeronautas estabelecem condições de trabalho para todas as empresas de táxi aéreo, associadas ou não ao SNETA.

Para melhor defender os interesses da categoria econômica, o SNETA tem participação ativa em reuniões de negociação intersindicais.

São 11 (dez) sindicatos profissionais, sendo 01 (um) nacional de aeronautas, e 10 (dez) sindicatos de aeroviários, com os quais o SNETA mantém estreito relacionamento durante todo o ano em prol dos interesses das empresas e de seus empregados.

O SNETA defende os interesses da categoria econômica em dissídios coletivos de trabalho no TST e Tribunais Regionais do Trabalho, impetrados pelos sindicatos profissionais, assim como no Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, em busca da conciliação e de resultados melhores para a indústria.

O SNETA tem concluído as negociações coletivas de trabalho com as categorias profissionais de aeronautas e aeroviários desde 1988.

Em razão da alteração da Lei do Aeronauta, com vigência a partir de 27 de novembro de 2017, o SNETA negociou, na data base de 01 de dezembro de 2017, avanços importantes para as empresas relativos à jornada semanal dos tripulantes de táxi aéreo, a permanência da remuneração variável calculada em quilometragem ou em horas de voo entre a origem e o destino do voo; as madrugadas em serviços aeromédicos e de manutenção, dentre outros avanços ainda em vigor na convenção de 2021/2023.

O SNETA mantém uma **assessoria jurídica especializada** pronta para atender a consultas das empresas associadas quanto à normas coletivas de trabalho, dúvidas quanto às regulamentações das profissões dos aeronautas e aeroviários, e questões relacionadas ao direito aeronáutico.

O SNETA é associado à CNT - Confederação Nacional do Transporte, que atua ativamente para que o setor se fortaleça e avance de forma estratégica e sustentável, tendo uma diretoria na Seção V de transporte aéreos de carga e transporte, e através desta seção representa as empresas do setor de transporte e logística na defesa de seus interesses.



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

O sindicato também agrega os benefícios oferecidos pelo SEST/SENAT, que podem ser consultados acessando o link www.sestsenat.org.br.

Dessa forma, o SNETA conta sua ASSOCIAÇÃO visando ao fortalecimento da nossa entidade sindical.

Nas páginas seguintes, seguem, explicação sobre a mensalidade, ficha de filiação e planilha de frota para preenchimento.

A sua participação é muito importante!

Maiores informações no telefone 21-2240-9566 e por e-mail sneta@sneta.com.br.

Atenciosamente,

SNETA - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO
Geraldo Strambi
Superintendente



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

Entenda como funciona o cálculo da mensalidade.

A mensalidade, conforme previsto no Estatuto, será a soma de 02 (duas) parcelas distintas assim discriminadas:

- Parcela básica - igual para todas as empresas, mais;
- Parcela da frota - varia em função do número e dos tipos de aeronaves em operação na empresa.

Os valores da tabela aplicados sobre a frota em 2024, são os seguintes:

Sócios Efetivos

RELACIONAR ABAIXO, TODAS AS AERONAVES COM AS QUAIS A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM TÁXI AÉREO.

Classe da Aeronave		Valores em jan./24.
L1P	Avião monomotor a pistão	R\$ 38,08
L2P	Avião bimotor a pistão	R\$ 61,36
L1T	Avião turbo hélice monoturbina	R\$ 75,84
L2T	Avião Turbo-hélice bimotor	R\$ 132,37
L2J	Avião biturbina (Jato)	R\$ 146,82
L3J	Avião trireator a jato	R\$ 180,51
H1P	Helicóptero monomotor a pistão	R\$ 38,08
H1T	Helicóptero monoturbina	R\$ 75,84
H2T	Helicóptero biturbina	R\$ 132,37

Como calcular a mensalidade de sua empresa:

Após a soma dos valores aplicados a cada aeronave da sua frota, some a importância de **R\$870,84 (Oitocentos e setenta Reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde ao valor da mensalidade fixa, igual para todas as empresas, e assim obterá o valor da mensalidade.

Cabe ressaltar que o piso da mensalidade do sócio efetivo é no valor de **R\$1.371,41 (Hum mil, trezentos e setenta e um Reais e quarenta e um centavos)**.

SNETA.



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

CADASTRO ASSOCIADA EFETIVA

--

NOME FANTASIA	
CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO COM BAIRRO / CEP / ESTADO	
TELEFONE COM DDD	
E-MAIL DA EMPRESA	
SITE OFICIAL	
PRESIDENTE (NOME COMPLETO)	
TELEFONE E CELULAR	
E-MAIL	
SECRETÁRIA PRESIDÊNCIA	
TELEFONE E CELULAR	
E-MAIL	
RESPONSÁVEL PELO CONTATO COM O SNETA	
NOME COMPLETO	
SETOR	
TELEFONE E CELULAR	
E-MAIL	
E-MAILS PARA ENVIO BOLETO DE MENSALIDADE	



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
NOME DIRETOR GERAL E SETOR	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
NOME GERENTE DE OPERAÇÕES	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
RESPONSÁVEL DP/RH	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
E-MAILS PARA RECEBER INFORMAÇÕES GERAIS DO SNETA – MALA DIRETA	<input type="text"/>

RESPONSÁVEL:

LOCAL/DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: (assinatura pode ser digital, não digitalizada)

CARIMBO DA EMPRESA:



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

RELACIONAR ABAIXO, TODAS AS AERONAVES COM AS QUAIS A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM TÁXI AÉREO.

CLASSE da Aeronave		Valores em jan./24.
L1P	Avião monomotor a pistão	R\$ 38,08
L2P	Avião bimotor a pistão	R\$ 61,36
L1T	Avião turbo hélice monoturbina	R\$ 75,84
L2T	Avião Turbo-hélice bimotor	R\$ 132,37
L2J	Avião biturbina (Jato)	R\$ 146,82
L3J	Avião trireator a jato	R\$ 180,51
H1P	Helicóptero monomotor a pistão	R\$ 38,08
H1T	Helicóptero monoturbina	R\$ 75,84
H2T	Helicóptero biturbina	R\$ 132,37

FROTA DA EMPRESA – Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

	PREFIXO DA AERONAVE	MODELO	CLASSE (Informar conforme tabela acima)	VALOR (Informar conforme tabela acima)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

OBS.: Caso a empresa tenha número de aeronaves superior, utilizar a folha adicional.

(continua)



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

(continuação)

	PREFIXO DA AERONAVE	MODELO	CLASSE (Informar conforme tabela acima)	VALOR CLASSE DA AERONAVE (Informar conforme tabela acima)
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				